



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 DE 11 DE FEVEREIRO  
DE 2021.**

Dispõe sobre providências para abertura do primeiro período Legislativo da Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua nos termos do Decreto Legislativo nº 001/2021, e dá outras Providencias.


O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, com base no Regimento Interno e Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Observado o disposto no Decreto Legislativo 001/2021 (Medidas de enfrentamento a Pandemia de COVID- 19 ) , as Sessões Ordinárias do Poder legislativo Paduano se realizarão às segundas e quartas feiras, com horário estabelecido às 16:00 horas, no Plenário Prefeito Renato de Alvim Padilha.

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio de Pádua, 11 de fevereiro de 2021.

  
Luís Carlos da Silva  
Presidente